



Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, Nº IFPR/009/2014 – GMS 663/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ E RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP.

O INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ, com sede na Rua Desembargador Motta, 3384, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.941.148/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Presidente – AMILCAR CAVALCANTE CABRAL, RG nº 1.904.374-6, CPF nº 387.410.759-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP**, nova razão social de (ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA), pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São José dos Pinhais - PR, Rua Sebastião Souza Cortês, 1.130, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.090-900, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.088/0001-07, representada por RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, portador do RG nº 6.532.144-0 expedido pelo SSP-PR, e no CPF nº 030.055.869-44, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Professor Sebastião Paraná, 48, apto. 302 Vila Izabel – CEP 80.320-070, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº IFPR/009/2014 – GMS 663/2015 e aos termos aditivos anteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Considerando o advento da Lei nº 19.115 de 05/09/2017 e o Decreto 8562 de 21/12/2017 que extinguiu o Instituto de Florestas do Paraná - IFPR, suas atribuições passam a integrar o campo de atuação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, que sucederá ao IFPR em todos os seus direitos e obrigações com referência ao Contrato nº IFPR/009/2014 – GMS 663/2015 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas originadas pela contratação dos serviços objeto deste contrato serão custeadas com recursos próprios, na Dotação Orçamentária 693221127424288 - Elemento de Despesa 33903950 – Fonte 101 ou 250.



Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos pela execução dos serviços serão efetuados através de depósito no Banco Cooperativa do Brasil S.A. – Agência 4368-0, Conta Corrente nº 2743-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS


Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais Cláusulas e itens do Contrato original e dos termos aditivos anteriores que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas de tudo cientes.

Curitiba, 22 de março de 2018.


AMILCAR CAVALCANTE CABRAL
Diretor-Presidente do

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ


RODRIGO CHEMIN ZANINI
RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP

Testemunhas:

1. _____

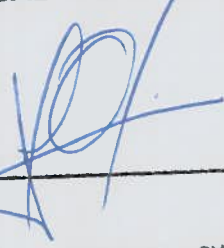
Nome *Pedro Ferraria*

CPF.: *478.813.219-20*

2. _____

Nome

CPF.:


VANDERLEI T. GUIMARÃES.
CPF 974.850.129-91